



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

1.1 - É objeto do presente termo de referência a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES – SRP, conforme quantidades e características descritas a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Preço Unit	Preço Total
1	15	UND	AVENTAL DE NAPA (PVC) FORRADO, TAMANHO 120X70CM, COR BRANCA, COM BAINHA	25,48	382,20
2	10	UND	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR 1,20X0,60 SEM EMENDA	49,26	492,60
3	25	UND	AVENTAL PVC LAMINADO TRANSPARENTE COM FITILHO	18,62	465,50
4	20	UND	AVENTAL RASPA TIPO BARBEIRO COM MANGAS 96X60CM	109,87	2.197,40
5	75	PAR	BOTA, CANO LONGO, COM POLAINA, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO. IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO INTERNO COM FORRAÇÃO 100% EM POLIÉSTER.	56,77	4.257,75
6	120	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, COR PRETA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO TIPO VAQUETA, HIDROFUGADO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO. PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO FRONTAL INTERNO CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE NÃO TECIDO. CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, COM SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE, COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). CABEDAL RESISTENTE À PENETRAÇÃO E À ABSORÇÃO DE ÁGUA (WRU). SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). TAMANHOS 33 AO 47	88,53	10.623,60
7	40	UND	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BRIM (100% ALGODÃO), ½ ELÁSTICO, DOIS BOLSOS DIANTEIROS E DOIS BOLSOS TRASEIROS. RESISTENTE A RASGOS E ABRASÕES EM GERAL). NA COR CINZA (TAMANHOS G E GG)	65,61	2.624,40
8	60	UND	CALÇA TIPO DO CHEFF (TIPO "PIED-PULL"), COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA	83,34	5.000,40
9	6	UND	CAMISA MODELO MASCULINO COM GOLA PÓLO COM FECHAMENTO COM BOTÕES, COR AZUL (TOM À DEFINIR NO ATO DO PEDIDO), CONFECCIONADAS EM MALHA PIQUÉ ECOLÓGICO, MATERIAL 50% ALGODÃO E 50%	66,60	399,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

			POLIÉSTER, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO		
10	60	UND	CAMISETA DE MALHA LISA; COR BRANCA, GOLA EM V, MATERIAL ECOLÓGICO (50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER), COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO	25,98	1.558,80
11	10	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL TIPO PENEIRA ANTIIMPACTOS, ABAFADOR DE RUÍDOS PARA SERVIÇOS EM ROÇADEIRA, CORTE E PODA DE ÁRVORE	122,81	1.228,10
12	50	UND	CREME PROTETOR EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 200G, HIDROSSOLÚVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUÍMICOS E SUBSTÂNCIAS SIMILARES, ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTOS, COLAS, PÓS, RESINAS E OUTROS NÃO SOLUBILIZADOS EM ÁGUA	14,67	733,50
13	55	UND	JALECO (TIPO GUARDA-PÓ); SEM MANGAS, COR BRANCA OU OUTRA A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, COM TRÊS BOLSOS FRONTAIS (UM NA LATERAL ESQUERDA SUPERIOR E DOIS NA PARTE INFERIOR, UM DE CADA LADO), COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO EM BOLSO SUPERIOR LATERAL, TECIDO COM 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COMPRIMENTO DO JALECO NA ALTURA DA METADE DA COXA, TAMANHOS À DEFINIR NO ATO DO PEDIDO	61,21	3.366,55
14	40	UND	JALECO DE BRIM LEVE SANTANENSE, COM 3 BOLSOS FRONTAIS E 4 BOTÕES MÉDIOS, MANGA CURTA (TAMANHOS: G E GG). NA COR CINZA	71,63	2.865,20
15	100	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS OU PARCIAL DO DORSO OU BANHO PALMA E DORSO COM LÁTEX NITRÍLICO, PUNHO COM ELASTANO OU PUNHO DE SEGURANÇA, FORMATO ANATÔMICO	8,46	846,00
16	10	PAR	LUVA EM VAQUETA SEM FORRO COM PUNHO EM RASPA 20CM	26,13	261,30
17	10	PAR	LUVA OPERADOR DE MOTOSERRA VAQUETA	51,53	515,30
18	100	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA ANTIEMBAÇANTE, COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO	5,06	506,00
19	20	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE TONALIDADE 5.0 ANTIEMBAÇANTE, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, FILTRANDO RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, INFRAVERMELHA E LUZ VÍSEL NESTA TONALIDADE	46,65	933,00
20	10	PAR	PERNEIRA FORADA PARA ROÇADOR DE ELÁSTANO COM CINTO FIVELA	37,01	370,10
21	20	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA. MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO - ATENUAÇÃO: NRRSF-14 DB	26,16	523,20
22	150	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG - DESCRIÇÃO: PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE NAS CORES SALMÃO E	2,47	370,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

			AMARELO, TAMANHO UNICO COM CORDÃO - ATENUAÇÃO: NRRSF 13 DB		
23	250	UND	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMA FPS 60, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE FORNECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A. E U.V.B. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO OLEOSO, RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, REGISTRADO NA ANVISA E PARA USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS. FRASCO COM NO MÍNIMO DE 120ML	24,47	6.117,50
24	250	UND	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMA FPS 30, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE FORNECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A. E U.V.B. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, NÃO OLEOSO, RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, REGISTRADO NA ANVISA E PARA USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS. FRASCO COM NO MÍNIMO DE 120ML	14,52	3.630,00
25	150	PAR	SAPATÃO DE SEGURANÇA, COR PRETA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO. PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO FRONTAL INTERNO CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE NÃO TECIDO. CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, COM SOLADO INJETADO DE PU BIDENSIDADE, COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). CABEDAL RESISTENTE À PENETRAÇÃO E À ABSORÇÃO DE ÁGUA (WRU). SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). TAMANHOS 39 AO 45	78,98	11.847,00
26	20	PAR	SAPATO PARA COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CA 31898, TAMANHO 36 AO 39	75,97	1.519,40
27	35	PAR	TÊNIS ANTIDERRAPANTE PRETO, COM FAIXAS CLARAS CA 37212, TAMANHO 36 AO 38	78,50	2.747,50
28	10	UND	TOUCA DE BRIM PARA SOLDADOR TIPO ARABE COR CINZA	17,97	179,70
29	35	UND	TOUCA PROTETORA CAPILAR DE ORGANZA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% SINTÉTICO DE POLIAMIDA, NA PARTE INFERIOR DA TOUCA, PARA MELHOR AJUSTE AOS DIVERSOS TAMANHOS DE CABEÇA, ACABAMENTO EM FORMATO DE MEIA CIRCUNFERÊNCIA COM 90 MM DE LARGURA, FICANDO DEPOIS DE DOBRADA COM 45 MM EM CADA LADO (INTERNO E EXTERNO DA TOUCA) CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO E FINALIZADO POR UM TIRANTE ELÁSTICO PARA AJUSTAMENTO À CABEÇA E RECOLHIMENTO DE	19,29	675,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

			TODO OS CABELOS NO INTERIOR DA TOUCA, ESTE FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS DIRETAMENTE NA TOUCA, FORMATO ANATÔMICO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, LAVÁVEL		
--	--	--	---	--	--

1.2 - As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e não obriga à aquisição de toda quantidade licitada, as quais serão adquiridas de acordo com as necessidades e conveniência mediante à expedição de autorizações de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2023.

2.2 - O plano de contratações anuais ainda não foi implementado no âmbito municipal, mas se pode afirmar que a presente aquisição/contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

2.3 - Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Municipal nº 43/2023.

2.5 - A presente aquisição/contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços nos termos do Artigo 28, inciso I e Artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 - A forma de julgamento será por itens, haja vista que não se vislumbra a necessidade de padronização e uniformização dos objetos, de forma que uma única empresa os forneça, sendo objetos de natureza divisível.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Diante das necessidades apontadas, o atendimento à solução exige a contratação de fornecedores cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel dos fornecedores aos quais se pretende contratar, assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

3.3 - A solução escolhida pela secretaria requisitante para atender a demanda é a de se contratar empresas do ramo de atividade compatível que possuam condições de absorver o fornecimento de todos os objetos em questão.

3.4 - Tal solução já vem sendo utilizada durante muitos anos e tem se mostrado a melhor solução, pois as empresas que atuam nesse segmento já possuem experiência para o fornecimento dos objetos.

3.5 - Após pesquisa efetuada em vários órgãos públicos, não foi identificada uma solução alternativa senão a solução aqui contemplada. Justifica-se a escolha considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência a fim de atender plenamente as finalidades e as necessidades demandadas da Administração.

3.5 - Considerando que não é possível estimar exatamente as quantidades dos materiais que serão demandadas durante o período e nem quando vão ser necessários, a melhor forma de contratação que se aplica neste caso é a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Visa-se qualificar e selecionar empresas fornecedoras do ramo de atividade compatível com o objeto em questão e que preencham todos os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme relacionado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4.2 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos que serão fornecidos, bem como, deverá fornecer diretamente, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3 - O licitante vencedor deverá fornecer os objetos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência, além disso, deve cumprir com todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega, inclusive a descarga dos objetos, conforme o caso.

4.4 - Os objetos deverão estar em plenas condições de uso, podendo ser recusados em casos em que os mesmos apresentem anormalidades constatadas no ato da entrega.

4.5 - As aquisições serão feitas de forma fracionada conforme as necessidades das secretarias e setores requisitantes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

4.6 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s).

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s).

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

4.7 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) objeto(s), atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte do(s) objeto(s) fornecido(s), se estiver em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento do(s) objeto(s) e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega do(s) objeto(s) e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da empresa da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, nos locais indicados na mesma e em horário de expediente.

5.2 - Fica aqui estabelecido que os objetos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos objetos entregues e a consequente aceitação final.

5.3 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Seção V).

6.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 - A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3.1 - Ficam designados para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços os servidores nomeados pela Portaria nº 372/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do objeto entregue, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

7.1.1 - Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Autorização de Fornecimento.

7.1.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Benedito Novo.

7.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

7.5 - Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente do licitante vencedor, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;

8.1.1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, ou;

8.1.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;

8.1.1.4 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971, ou;

8.1.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

8.1.2.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

8.1.2.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

8.1.2.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.1.2.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Habilitação Econômico-financeira:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

8.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

8.1.4 - Qualificação Técnica:

8.1.4.1 - Não será exigido nenhum documento relativo à qualificação técnica.

8.2 - Poderão ainda ser exigidas declarações e outros documentos conforme o caso. Além disto, deverá apresentar proposta, preferencialmente nos moldes do edital, com preços finais que não ultrapassem os valores de referência máximos estimados pela Administração.

9. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor de referência foi obtido pelo cálculo da média saneada dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos através de pesquisa no PNCP, e também, de forma combinada com fornecedores privados, nos moldes do Art. 14 do Decreto Municipal nº 43/2023, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo. A média saneada consiste em calcular o coeficiente de variação dos valores obtidos que deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) desprezando-se os valores inexequíveis e os excessivamente altos.

9.2 - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente contratação é de R\$ 67.237,25 (Sessenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes correrão por conta do orçamento 2024/2025. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida constará na autorização de fornecimento emitida pelo Município.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação em relação a ata de registro preços, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a EMPRESA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO.

11.3 - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

11.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO a EMPRESA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da EMPRESA, devidamente comprovada.

Secretaria(s) e/ou setor(es) requisitante(es)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Nome e assinatura do(s) responsável(eis) pela demanda
MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI
EUNICE DA SILVA FREITAS
ARIELE DOURADO ALVES
MARIZA PASQUALI
RAMIDES HORST HOCHLEITNER
FLAVIO TESKE
Nome e assinatura do(s) secretário(s) autorizante(s)
RONALF SCHMIDT
ALEXANDRA GUIDARINI STORTTI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

MARLENE HOLDORF
MAICO GODOFREDO BLAESE MANSILLA
ADILSON NEY BUZZI
OSNIR FLORIANI
Local e data Benedito Novo, 02 de agosto de 2024.